

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Denomina Rótula Therezinha Leopoldino o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil Duzentos Quatro, localizado no bairro Ipanema.

Art. 1º Fica denominado Rótula Therezinha Leopoldino o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil Duzentos Quatro, localizado no bairro Ipanema, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Therezinha Leopoldino, nasceu em 16 de março de 1931, na cidade de São Carlos/SP.

Órfã aos 5 anos, vida de sacrifício mas sem jamais esmorecer. Foi funcionária do Banco do Brasil e da prefeitura de São Paulo, casou se em 1957 com o advogado Alcyr Affonso Leopoldino.

Abandonando como era de costume o trabalho remunerado nas duas atividades profissionais, dedicando se exclusivamente a família e afazeres domésticos.

Mãe de 5 filhas, divorciada de Alcyr Affonso Leopoldino, criou as filhas praticamente sozinha sem jamais refazer sua vida com outra pessoa.

Mãe e avó extremamente dedicada e amorosa, viveu pela família.

Após a separação do pai de suas filhas mudou se da cidade de São Carlos para a capital paulista, São Paulo.

Sempre teve o desejo de conhecer Porto Alegre, no início dos anos 80 teve oportunidade profissional de vir a trabalho e por aqui se apaixonou.

No ano de 1983 mudou se para Porto Alegre com três das filhas e, posteriormente, as outras duas vieram também para juntar se a família (mãe e 5 filhas).

Em junho de 1985 comprou a residência no bairro Guarujá.

Católica, frequentava a igreja Santa Rita regularmente.

Como micro empresária na área de cama, mesa e banho fornecia toalhas, trilhos e vestes para a igreja e também para o padre Tarcísio.

Faleceu enquanto dormia no dia 16 de maio de 2005 em sua residência, tendo sido sepultada no dia 17 de maio no cemitério Jardim da Paz, deixando imensa saudade não apenas junto aos familiares, filhas, genros e netos, mas a todos os vizinhos e amigos que tiveram a oportunidade de com ela conviver.

Por estas razões, peço o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Idenir Cecchim
Vereador/MDB



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 22/02/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0700727** e o código CRC **16B05BA6**.